



---

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA SC**

*Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário e prazo indeterminado no Município de Ipira/SC.*

O MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, 342 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Emerson Ari Reichert** no uso de suas atribuições e com fundamento nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1059 de 09 de dezembro de 2013 que “dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, altera a Lei nº 494/90, e dá outras providências, Lei Municipal nº 911, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, Lei nº 285, de 11 de maio de 2001 e suas alterações, Lei nº 749 de 15 de dezembro de 2008 e suas alterações e na Lei Municipal nº 1.160/2016, de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre normas gerais para a realização de processo seletivo na administração direta e indireta do Município.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 259 de 04 de outubro de 2018. Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário e por prazo indeterminado a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), mural público municipal ou na forma presencial junto a Prefeitura Municipal de Ipira, sito a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, Ipira-SC, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão de forma presencial ou por internet, através do preenchimento do formulário disponibilizado no local de inscrição ou no endereço eletrônico: [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na opção correspondente ao Edital de Processo Seletivo nº 003/2018 – Ficha de Inscrição, das 10h do dia 10/10/2018 até às 16horas do dia 09/11/2018, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada. No caso As inscrições pela internet o Formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br)

2.1.2. O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, 342 – Centro – Ipira SC nos dias de atendimento, no horário das 8h horas às 11h:30min. horas e das



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2018**

13h:30min., às 17h, observado o período de inscrição do item 2.1 deste edital, onde será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A Secretaria de Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H	R\$ 35,00
AGENTE DE COPA E LIMPEZA - 40H	R\$ 25,00

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.

2.7. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 26 de outubro de 2018, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O Candidato assume inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal conforme Anexo IV, para contestação dos requerimentos indeferidos.

2.9. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.11. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição deverá ser retirada junto ao local de inscrição ou solicitada por e-mail no endereço: [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) e será encaminhada juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (scaneada). A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição só poderão ser retirados ou solicitados novamente enquanto as inscrições permanecerem vigentes, ou seja, após encerrado o



---

prazo de inscrição não será mais possível a solicitação dos mesmos.

2.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.

2.14. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos/funções constantes do Anexo I.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br), anexando no corpo do e-mail o comprovante de pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Ipira -SC, Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC ou enviar por e-mail [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) (escaneado), até o dia 24 de julho de 2018, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou



nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou entregue na Prefeitura Municipal de Ipirá, sito a Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC, prazo máximo previsto no Anexo III, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na opção correspondente ao município de Ipirá que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou entregue na Prefeitura Municipal de Ipirá, sito a Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC.





## **V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo regime administrativo especial dos servidores temporários do Município de Ipira e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **VI – DA PROVA**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de prova objetiva e constará de 20 (vinte questões) questões, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE** As 7h 50min, **NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na **ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HEDI KLEIN MATZENBACHER, SITUADO NA RUA EDMUNDO WOLFART, nº 814, em Ipira/SC, com início da aplicação das provas as 08h00min.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipira poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na aba correspondente ao município de Ipira.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Ipira reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva os itens 2.3.1 e 6.8.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2018**

carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.12.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.12.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.12.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos sobre Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos será objetiva e constará de 20 (vinte questões) questões, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO INDIVIDUAL</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	04	0,55	2,2
Matemática	03	0,30	0,9
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,30	0,9
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.



- 7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.
- 7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):
- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
  - b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
  - c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
  - d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.4.
- 7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimais, sem arredondamento, salvo para estágio que de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), acrescido de 2,0 (dois) pontos da prova oral.
- 7.9. O Gabarito Preliminar referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), e no mural público municipal, sito à Rua 15 de Agosto, 342, centro, Ipirá-SC, conforme cronograma ANEXO III.
- 7.10 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site do Município, de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de 27/10/2018 até 14/12/2018.
- Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, na Prefeitura Municipal de Ipirá – SC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após este período o material será incinerado.
- 7.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na abado município de Ipirá, conforme prazos previstos em Edital.
- 7.12. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
- 7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.
- 9.2. A nota final para os cargos somente com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:
- $$PO = (\text{NacLP} \times 0,55 + \text{NacM} \times 0,30 + \text{NacGA} \times 0,30 + \text{NacE} \times 0,60) = \text{NF}$$
- Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacM: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.
- 9.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 9.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para
- 9.5 desempate:
- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - c) maior nota na prova de Língua Matemática;
  - d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
  - e) maior idade;
  - f) número de filhos;



## **X – DOS RECURSOS**

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

10.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser efetuados no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Ipirá, no qual deverá ser enviado para o e-mail [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC, dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a apreciação dos mesmos.

10.4 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5 Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site do Município.

10.6 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8 As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site e no mural público do Município de Ipirá, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeado pelo Decreto nº 259 de 04 de outubro de 2018, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## **XI – DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipirá [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) e no mural público municipal.

## **XII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;
- h) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas





dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

12.5 As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito), horas, cujo os contatos devem ser deixado pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

12.6 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

### **XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1. Delega-se competência a Comissão responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

### **XIV – DO FORO JUDICIAL**

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade. Havendo necessidade fica facultado ao Município nomear classificados além do número de vagas constantes no ANEXO I.

15.4 A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5 Será excluído do presente certame o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2018**

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7 O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no mural público municipal e endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 259 de 04 de outubro de 2018.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para os cargos.
- c) ANEXO III – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- d) ANEXO IV – Ficha de Inscrição.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração De Condição Especial.
- f) ANEXO VI – Formulário Para Interposição De Recursos.

15.10 Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

Ipira-SC, 08 de outubro de 2018.

Emerson Ari Reichert  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018**

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>C. HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 – Sede.	01	40h	Ensino fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Prova Escrita	1.304,96
Agente de Copa e Limpeza	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto.	Prova Escrita	964,37



---

**ANEXO II**  
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipira. Ecologia e meio ambiente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Legislação: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Calendário básico de vacinação. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Primeiros Socorros. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

**AGENTE DE COPA E LIMPEZA:** Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos, materiais e utensílios utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018**

---

Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, café, sucos, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades referentes à profissão.





**ANEXO III**  
**DO CRONOGRAMA**  
**(Sujeito a alterações)**

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	08/10/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	09 à 16/10/2018
Período de inscrições	10/10 à 09/11/2018
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	26/10/2018
Publicação da lista dos candidatos isentos (e indeferidos)	30/10/2018
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	31/10 à 07/11/2018
Entrega da documentação de pessoas com deficiências	26/10/2018
Publicação da lista dos candidatos isentos	30/10/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	13/11/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	14 a 19/11/2018
Publicação da homologação definitiva das inscrições	21/11/2018
Aplicação da prova escrita e oral	25/11/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	26/11/2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	27/11 à 03/12/2018
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	05/12/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	07/12/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e Títulos.	10 à 14/12/2018
Classificação Final	17/12/2018
Prazo de recurso da Classificação Final	18 à 24/12/2018
Divulgação e homologação da classificação final	26/12/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2018</b>		
INSCRIÇÃO Nº:		
CARGO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DA MÃE DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:		CIDADE E UF/NASCIMENTO:
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF Nº:		
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
<p>( ) Agente Comunitário de Saúde - 40h/s – Micro Área 01 - Sede.</p> <p>( ) Agente de Copa e Limpeza - 40 h/s.</p>		
<b>DECLARO:</b> 1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente; 2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 – Atender as exigências constantes no Edital; 3 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; 4 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.		
Ipirá (SC), _____ de _____ de 2018		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



ANEXO V  
REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 003/2018

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 01/2018 do Município de Ipirá/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

**15.10.1 ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**15.10.2 ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 14 / ( ) 16 / ( ) 20

b) ( ) amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nº de Identidade do acompanhante: \_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Ipirá/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À COMISSÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: \_\_\_\_\_
- Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado)

NOTA:

\*\*\* Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipirá poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR

ASPUBLICAÇÕES oficiais através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) ou no mural público municipal.

\*\*\* É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.